

## PORTARIA Nº 14 DE 17 DE MARÇO DE 2023

**“Dispõe sobre o uso de crachá e uniforme pelos servidores da Câmara Municipal de Mateus Leme”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador Francisco José de Brito, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º É obrigatório o uso de crachá pelos servidores efetivos, comissionados e contratados nas dependências da Câmara, sendo facultativo o uso de camisa/uniforme.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mateus Leme, 17 de março de 2023.

**Francisco José de Brito**  
**Presidente da Câmara Municipal**